

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Portaria nº 104/2014-SEFAZ

Anexo Único



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO – NAI

Nº DA NAI:

ORDEM DE SERVIÇO Nº:

E-PROCESS:

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF:

Nome ou Razão Social:

Endereço:

Número:

Bairro:

CEP:

Município:

UF:

Fone:

e-mail:

CNAE:

Domicílio Tributário:

DADOS DA LAVRATURA:

Data da lavratura:

Hora:

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Data da validação:

Hora:

R\$:

Cidade:

Unidade Emissora:

Período Fiscalizado:

a

Período da ação fiscal:

a

Complemento:

DESCRIÇÃO DOS FATOS: A fiscalização das obrigações tributárias do contribuinte acima identificado, conforme previsto no Plano Anual de Trabalho da *(nome da Gerência ou Superintendência emissora da Ordem de Serviço)* e no que determinou a Ordem de Servido nº , apurou as seguintes irregularidades:

Autuante (s):

Autuado:

data:

Modelo aprovado pela Portaria nº 104/2014 - SEFAZ

NAI nº

Página

de

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO – NAI

Nº DA NAI:

ORDEM DE SERVIÇO Nº:

E-PROCESS:

INFRAÇÃO:

Descrição da matéria tributável:

Enquadramento da Infração:

Enquadramento da penalidade:

Complementação da Infração:

Autuante (s):

Modelo aprovado pela Portaria nº 104/2014 - SEFAZ

Autuado:

data:

NAI nº

Página

de

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO – NAI

Nº DA NAI:

ORDEM DE SERVIÇO Nº:

E-PROCESS:

RESUMO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Cálculos válidos até:

Infração	Base de Cálculo	Valor Original	Correção Monetária	Juros de Mora	Penalidade	Total
TOTAL						

(valor por extenso do crédito tributário)

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte (nome ou razão social do contribuinte) INTIMADO para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar a quitação do crédito tributário, ou impugná-lo na forma do artigo 468 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.

O crédito tributário formalizado por meio deste documento está sujeito a correção monetária, acréscimos moratórios e/ou recomposição ou redução de multa, de acordo com a legislação vigente e em função da data da efetiva quitação.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual apurar, enquanto não extinto o prazo decadencial, outros fatos que possam caracterizar obrigação tributária.

Prazo: 30 (trinta) dias a partir da ciência.

Local e data da emissão da NAI

FTE (s) Autuantes:

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Recebi uma via deste documento e estou ciente do seu teor. Em (data)	
	Nome (por extenso)
	Assinatura do Autuado, representante legal ou preposto

Autuante (s):

Autuado:

data:

Modelo aprovado pela Portaria nº 104/2014 - SEFAZ

NAI nº

Página

de

